



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

PL n: 333/07
04/07/07

LEI Nº 3.783 DE 01 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo proceder a alienação de bem móvel mediante leilão.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Getúlio Vargas, através do Poder Executivo, autorizado a alienar bem móvel, mediante licitação, na modalidade de leilão, por prévia avaliação, como sendo:

- UM MICROÔNIBUS - placa IBK-5947, ano de fabricação 1994, marca/modelo Agrale/Ultravan FD, diesel, cor branca, chassi nº 9BYC04D1NRC004233.
Valor mínimo de avaliação.....R\$- 18.000,00

Parágrafo único - O bem móvel descrito no "caput" deste artigo tipifica-se como bem inservível à Administração Municipal.


Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de agosto de 2007.


DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


LORI ANTÔNIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.

PUBLICAÇÃO: - CÂMARA
AFIXAÇÃO NO MURAL
Afixado em 03/08/07
Retirado em 17/08/07


CÂMARA DE VEREADORES
PROTOCOLADO 723
Recebido/Expedido
Livro nº 04 FL nº 2
Data 03/08/2007